

---

**RESOLUÇÃO N°039/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n°. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.3.627, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei n° 13.528, de 29 de novembro de 2017, para transferência fundo a fundo de incentivo financeiro para aquisição de Unidades Odontológicas Móveis – UOM pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal.

Considerando o Termo de Unidade Odontológica Móvel n° 3201201712291353247;

Considerando a Portaria n° 4.114, de 29 de dezembro de 2017 que habilita municípios ou Distrito federal a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal, nos termos da Portaria n° 3.389/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, ad referendum, a proposta n° 3201201712291353247 do município de **Cachoeiro de Itapemirim**, para aquisição de Unidade Odontológica Móvel, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de abril de 2018.

  
  
FABIANO MARILY  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO  
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
NF. 2998807 - SSAS/SESA

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde